



## 7DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1Serão considerados aprovados neste concurso público os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% da pontuação máxima prevista para cada cargo na prova escrita.

7.1.1. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em qualquer das áreas de conhecimento.

7.2Os candidatos serão classificados por cargo, de acordo com o total de pontos da prova escrita, em ordem decrescente, observados os critérios de desempate.

7.3 Serão homologados os candidatos aprovados neste concurso público, por ordem de classificação de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/09.

7.4Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

7.5Os candidatos cuja classificação seja superior ao número de candidatos homologados, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados.

## 8.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota obtida na prova escrita, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Língua Portuguesa;

d) obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Matemática, exceto para os cargos de classe E;

e) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a", deste subitem).

## 9.DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recursos será de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação das seguintes etapas: da Homologação das Inscrições e do Gabarito Preliminar da Prova Escrita.

9.2. Os recursos, devidamente preenchidos, fundamentados e instruídos em formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br), deverão ser entregues em envelope lacrado identificado com a frase: "CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: RECURSO", dirigido à COPEVE:

a) no Protocolo Central da UFMS (Divisão de Protocolo - Prédio das Pró-Reitorias) em Campo Grande MS, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min; ou

b) nas agências dos Correios, durante o horário normal de funcionamento, por SEDEX, com A.R. (Aviso de Recebimento dos Correios), com envio para o seguinte endereço:

"CONCURSO PÚBLICO UFMS 2016: RECURSO"

Coordenadoria de Desenvolvimento e Recrutamento/PROGEP (Copeve)

Cidade Universitária

CEP 79070-900 Campo Grande - MS

9.2.1. Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e correio eletrônico.

9.3.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.

9.4. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

9.5. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

## 10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da instituição a que concorre, mas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei e por este edital.

10.1.2. Para as vagas disponibilizadas neste Edital (Anexo I), as nomeações serão realizadas dentro do período de validade do concurso, ou seja, a critério da instituição, dentro de um ano, a contar da homologação (item 10.3).

10.2. A homologação do resultado final deste concurso público será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br) até o dia 28 de junho de 2016 (terça-feira), podendo esta data ser prorrogada.

10.3. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

10.3.1. Informações quanto à prorrogação da validade do concurso poderão ser disponibilizadas no site da Progep: [www.progep.ufms.br](http://www.progep.ufms.br).

10.4. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público.

10.5. Não serão fornecidos, ao candidato, cópia ou demais documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste concurso público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do concurso publicada no Diário Oficial da União.

10.6. O candidato nomeado que não aceitar sua lotação para a cidade por que optou no ato de sua inscrição será eliminado deste concurso público.

10.7. A convocação do candidato classificado para investidura no cargo dar-se-á, primeiramente, por correio eletrônico, encaminhado para o e-mail constante na ficha de inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato junto à Divisão de Recrutamento e Seleção - DIRS/CDR/PROGEP, pelo e-mail: [dirts.progep@ufms.br](mailto:dirts.progep@ufms.br). As portarias de nomeação também poderão ser divulgadas no site da Progep.

10.3.

10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital apenas poderão ser feitas por meio de outro Edital com divulgação na página online da COPEVE: [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br).

10.9. Após a homologação do concurso, as informações sobre candidatos nomeados, prorrogação do prazo de validade do concurso ou outros dados referentes a ele poderão constar do site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho: [www.progep.ufms.br](http://www.progep.ufms.br).

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

ROBERT SCHIAVETO DE SOUZA

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DIVISÃO DE CONVÊNIOS

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação n.º 031/2016, processo n.º 23104.007611/2015-19. Partícipes: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e Clínica de Campo Grande S/A (Concedente). Objeto: estágio obrigatório aos cursos de graduação oferecidos pela UFMS. Vigência: 60 meses. Assinatura: 15/03/2016. Assinam: a Reitora, Prof.ª Dr.ª Célia Maria Silva Corrêa Oliveira, pela UFMS, e o Superintendente, Dr. Mauro Cosme Gomes de Andrade, pela Concedente.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016 - UASG 154046

Processo: 23109000709201678. DISPENSA Nº 23/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CONPJ Contratado: 16501066000103. Contratado : COOPERATIVA DE CONSUMO DOS -MORADORES DA REGIAO DOS INCO. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atendimento às demandas da reitoria. Fundamento Legal: Art. 24, II da lei 8.666/93. Vigência: 17/03/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$7.993,70. Fonte: 112000000 - 2016NE800308. Data de Assinatura: 17/03/2016.

(SICON - 22/03/2016) 154046-15263-2016NE800136

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 154046

Processo: 23109005710201516. DISPENSA Nº 223/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CONPJ Contratado: 00306770000167. Contratado : FUNDACAO EDUCATIVA DE RADIO E -TELEVISAO OURO PRETO. Objeto: Contratação da FEOP para execução do Projeto acadêmico denominado implantação do laboratório tipo 2 na Escola de Farmácia da UFOP para monitoramento da qualidade dos exames de papanicolau realizados no Estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: 24.XIII da Lei 8666/93. Vigência: 26/02/2016 a 25/02/2017. Valor Total: R\$383.646,15. Fonte: 6153000000 - 2015NE801996. Data de Assinatura: 26/02/2016.

(SICON - 22/03/2016) 154046-15263-2016NE800136

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 208/2013 - UASG 154046

Contrato: 63/2012. Processo: 231090253201260. PREGÃO SISPP Nº 32/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CONPJ Contratado: 13950512000160. Contratado : MONZA CONFORT HOTEL LTDA - EPP -Objeto: Prorroga a vigência por 12 meses. Altera o valor do contrato para R\$ 47.500,00. Fundamento Legal: Art. 57, II, ÷ 2º e art. 65, II, d, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$47.500,00. Fonte: 1120000000 - 2015NE800661. Data de Assinatura: 20/12/2013.

(SICON - 22/03/2016) 154046-15263-2016NE800136

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2016 - UASG 154046

Contrato: 83/2014. Processo: 23109003664201421. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CONPJ Contratado: 20827952000190. Contratado : TRANSCOTTA AGENCIA DE VIAGENS LTDAObjeto: Altera a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual nº 006/2016. Reajusta valor das passagens em virtude do Decreto Municipal nº 8.192, de Mariana/MG. Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$427,80. Fonte: 112000000 - 2016NE800081. Data de Assinatura: 07/03/2016.

(SICON - 22/03/2016) 154046-15263-2016NE800136

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 74/2015 - UASG 154046

Contrato: 109/2013. Processo: 23109000037201358. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/CONPJ Contratado: 00601780000125. Contratado : SEPRES ENGENHARIA LTDA -Objeto: Reajuste pelo INCC ao aditivo 068/2015, reajuste ao INCC ao aditivo 115/2014, supressão de RE 18.902,30 e acréscimo de R\$ 12.252,73. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/08/2015 a 03/09/2015. Valor Total: R\$13.372,08. Fonte: 112000000 - 2015NE800694. Data de Assinatura: 11/08/2015.

(SICON - 22/03/2016) 154046-15263-2016NE800136

### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 154046

Pregão Eletrônico nº 86/2015

Tornamos público o extrato de Ata de Registro de Preços Nº 086/2015. Pregão Eletrônico SRP 086/2015. Processo nº 23109.005401/2015-38. Objeto: gêneros alimentícios semiestocáveis. Vigência: 18.01.2016 a 18.01.2017. Fundamento Legal no Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: 05.656.062/0001-70 - MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, total do fornecedor: R\$ 213.825,60. 10.525.331/0001-07 - JVC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, total do fornecedor: R\$ 184.098,58; 11.069.669/0001-56 - FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELL, total do fornecedor: R\$ 88.924,26; 16.718.473/0001-69 - NEGOCIOS & NEGOCIOS EIRELL, total do fornecedor: R\$ 73.103,91; 66.476.052/0001-47 - AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, total do fornecedor: R\$ 254.991,38. Valor global da ata R\$ 1.014.943,73. Os itens adjudicados a cada vencedor podem ser consultados em [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br).

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS  
Diretor de Orçamento e Finanças

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2016 - UASG 154046

Nº Processo: 23109000723201671 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Fechadura Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 23/03/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Campus Universitário Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-17-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154046-05-17-2016). Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/04/2016 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DANILO TIAGO SILVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECA - 22/03/2016) 154046-15263-2016NE800136

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 154047

Contrato: 13/2015. Processo: 23110008315201467. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. RDC ELETRÔNICO Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CONPJ Contratado: 01362082000187. Contratado : HT CONSTRUCOES ELETROMECANICAS -LTDA - ME. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 97.473,29 (noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) e prorrogação do contrato em 120 (cento e vinte) dias a contar de 19/03/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 19/03/2016 a 17/07/2016. Valor Total: R\$97.473,29. Fonte: 112000000 - 2016NE800322. Data de Assinatura: 16/03/2016.

(SICON - 22/03/2016) 154047-15264-2016NE800150

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

### EDITAL Nº 5, DE 14 DE MARÇO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 6.944/2009; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (LDBE); o Decreto Nº 8259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; o Art. 48 do Estatuto da UFPI; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012, torna público que estão abertas inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento para a 03 (três) vagas da Carreira do Magistério Superior, referente a 03 (três) áreas nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo, no âmbito do PROCAMPO (Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo) existentes nos Campi Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), na cidade de Picos e, no Centro de Ciências da Educação do Campus Ministro Petrônio Portella (CMPP) na cidade de Teresina, todas no Estado do Piauí. 1.REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO.1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº. 8.112/1990. 1.2 São oferecidas 03(três) vagas, referentes a três áreas, de Professor do Magistério Superior, distribuídas por áreas, quantidades, classe e regime de trabalho constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:

Quadro 1: Quadro de Distribuição de Vagas

CENTRO/ CAMPUS*	ÁREA	Nº VAGAS	REGIMDE TRAB	CLASSE/NÍVEL/PERFIL	
				CLASSE A, NÍVEL 1 ADJUNTO A	CLASSE A, NÍVEL 1, ASSISTENTE A
01 CMPP/ CCE	01. Sociologia	01	DE	Licenciado em Ciências Sociais e, no mínimo, Doutor na área do concurso ou em Educação.	Licenciado em Ciências Sociais e, no mínimo, Mestre, na área do concurso ou em Educação.
02 CSHNB	01. Física	01	DE	Licenciado em Física e, no mínimo, Doutor na área do concurso ou em Educação.	Licenciado em Física e, no mínimo, Mestre na área do concurso ou em Educação.
	02. Pedagogia	01	DE	Licenciado em Pedagogia e, no mínimo, Doutor em Educação.	Licenciado em Pedagogia e, no mínimo, Mestre em Educação.

\* CMPP: Campus Ministro Petrônio Portella/CCN: Centro de Ciências da Educação - Teresina-PI; Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - Picos-PI;

1.3 Os professores serão nomeados para a Classe A, Nível 1, em Regime de Dedicção Exclusiva - DE em conformidade com o Regime de trabalho e cargo de acordo com a titulação, indicado no Quadro de Distribuição de Vagas. 1.4 Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013.

Quadro 2: Remuneração

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe A - DE	4.014,00	616,83	1.931,98	4.625,50

1.5 Os candidatos classificados serão nomeados e lotados nos Campi/Centro para os quais se inscreverem, dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades da UFPI, podendo esta, oferecer aos candidatos habilitados e classificados sua nomeação para outros Campi ou Centros para os quais existam ou venham a existir vagas e não possuam candidatos aprovados e classificados em concursos anteriores para a mesma área e para o mesmo cargo. 1.6 Durante o estágio probatório, previsto na Lei Nº 8.112/90, o candidato empossado não poderá ter alterado o seu regime de trabalho; ser removido; ser redistribuído ou ser colocado à disposição de outro órgão.

2. DAS ESPECIFICIDADES DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO 2.1 O curso de Licenciatura em Educação do Campo no âmbito da Universidade federal do Piauí, foi aprovado no Edital Conjunto nº 02/2012 SESU/SETECSECADI/MEC, em cumprimento à Resolução CNE/CEB nº 1, de 3/4/2002, ao Decreto nº 7.352, de 04/11/2010 em consonância com o Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO. O curso tem como objetivo formar professores do campo, para o campo. Nesta perspectiva, apresenta organização curricular em etapas equivalentes a semestres regulares cumpridas em Regime de Alternância entre Tempo-Escola e Tempo-Comunidade. O Tempo- Escola compreende os períodos intensivos de formação presencial no campus universitário que, geralmente, ocorre de janeiro a fevereiro e de julho a agosto de cada ano. O Tempo-Comunidade caracteriza-se pelos períodos intensivos de formação presenciais nas comunidades camponesas, com a realização de ações sociopedagógicas sob orientação dos professores do curso. 2.2 O Curso de Licenciatura em Educação do Campo terá calendário diferenciado, em razão das especificidades da modalidade da Alternância.

3 INSCRIÇÕES 3.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de 24/03 a 02/05/2016, conforme cronograma abaixo:

DATA	EVENTO
24/03 a 02/05/2016	Período de Inscrições.
24/03 a 12/04/2016	Inscrição para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, para candidatos portadores do título de Doutor.
15/04/2016	Divulgação da abertura ou não de vagas para a Classe A, Nível 1, Assistente A (Título de Mestre).
18/04 a 02/05/2016	Inscrições para a Classe A, Nível 1, Assistente A, para portadores do título de Mestre, caso não tenha candidatos inscritos para a Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme item. 3.2 do Edital.
10/05/2016	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
11 e 12/05/2016	Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições*.
16/05/2016	Divulgação do julgamento dos recursos e Homologação das inscrições.
29/06/2016	Divulgação do local de aplicação da prova escrita.
05/06/2016	Aplicação da Prova Escrita, no Campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI, no horário de 08h30min às 12h30min.
A partir de 06/06/2016	Divulgação do resultado da Prova Escrita, por área, e dos locais onde serão realizados os sorteios dos temas da Prova Didática.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Escrita da área.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Escrita*.
A partir de 07/06/2016	Sorteio do Tema da Prova Didática, por área.
A partir de 08/06/2016	Aplicação da Prova Didática, por área, em local a ser informado ao candidato, por ocasião do sorteio do tema e da entrega do <i>Curriculum Vitae</i> , devidamente comprovado.
A partir de 09/06/2016	Divulgação dos resultados da Prova Didática, por área.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova Didática.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova Didática*.
A partir de 10/06/2016	Divulgação do resultado da Prova de Títulos.
Dois dias úteis após a divulgação, no sítio da UFPI, do resultado da Prova de Títulos.	Interposição de recurso contrário ao resultado da Prova de Títulos*.
Divulgação posterior	Publicação do resultado final do concurso.

\*O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC).

3.2 Serão aceitas inicialmente inscrições Classe A, Nível 1, Adjunto A, no período de 24/03 a 12/04/2016, para candidatos portadores do título de Doutor. Não havendo, neste período, candidatos inscritos em número igual ou superior ao quádruplo das vagas oferecidas, o concurso será realizado para a Classe A, Nível 1, Assistente A, e serão aceitas inscrições de candidatos portadores do título de Mestre no período de 18/04 a 02/05/2016. 3.3 Local: a inscrição deverá ser realizada no Protocolo Geral da UFPI, situado no bloco SG-7 do Campus Ministro Petrônio Portella, no bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP 64.049-550, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h30min às 12h e de 14h às 17h30min, nos dias úteis. 3.4 Valor: O valor da taxa de inscrição é de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para a Classe A - DE. O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (ver [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp); Unidade Gestora, cód. 154048; Gestão, cód. 15265; Recolhimento, cód. 288837). 3.4.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 3.4. 3.5 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto no § 1º do Art.1º do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008. 3.6 O pedido de inscrição far-se-á mediante requerimento à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo constante no sítio na UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, e documentação que comprove o perfil para o cargo que o candidato pleiteia, devendo obrigatoriamente ser instruído com os seguintes documentos: a) cópia autenticada de Documento de Identidade que contenha foto; b) cópias autenticadas do diploma do Curso de Graduação e do respectivo histórico escolar; c) cópias autenticadas dos diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduação e dos

respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia; d) comprovação do tema da tese, ou da dissertação ou da monografia defendida ou a ser defendida. e) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição. 3.6.1 A autenticação poderá ser feita por servidor da Universidade no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original. 3.6.2 Não há necessidade de apresentar Curriculum Vitae no ato de inscrição. 3.7 Para a comprovação da titulação (item 3.6, alíneas b) e c) serão considerados: a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados; b) os diplomas de Doutor ou de Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, desde que reconhecidos ou revalidados no Brasil; c) os certificados dos cursos de especialização, devidamente registrados. 3.8 Na hipótese de o candidato já ter concluído ou estar fazendo o curso de graduação ou de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, ou o certificado, poderão estes ser substituídos por declaração oficial da instituição onde o título ou o certificado foram ou estão sendo obtidos e em que conste o nome da tese, ou da dissertação, ou da monografia. 3.9 Na hipótese de o diploma ou o certificado obtidos em universidade estrangeira não terem sido reconhecidos ou revalidados, o candidato deverá comprovar a solicitação da revalidação ou de reconhecimento dos mesmos. 3.10 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador (ver item 3.6.1). 3.11 Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, para o endereço especificado no item 3.3, até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 (setenta e duas) horas após a hora de encerramento das inscrições.

3.12ª Universidade não aceitará documentação recebida fora do prazo fixado no item 3.11, independente do fato que tenha gerado o atraso na entrega da documentação. 3.13 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação de documentos. 3.14 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da respectiva taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração. 3.15 O deferimento das inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso e a homologação por sua Presidente serão publicados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 3.16 A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo disposto no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, poderá concorrer às vagas a ela reservadas, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. Para tanto, deverá anexar à ficha de inscrição Requerimento e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID. 3.17 O portador de deficiência que não atender o disposto no item 3.16 não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, assim, não será considerado candidato portador de deficiência. 3.18 O candidato portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento de realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, conforme Requerimento disponibilizado no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado de que necessite. Deixando de fazê-lo, não lhe será disponibilizado esse atendimento. 3.19 A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas, nomeação e posse de candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4 PROVAS 4.1 O concurso será realizado no campus Ministro Petrônio Portella, em Teresina-PI e/ou em outros campi a serem definidos, em datas, locais e horários que serão divulgados no sítio eletrônico da Universidade ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 4.2 O concurso constará de: a) prova escrita, de caráter eliminatório; b) prova didática, de caráter eliminatório; c) prova de títulos, de caráter classificatório; 4.3 O conteúdo programático das provas escrita e didática e a bibliografia sugerida serão disponibilizados no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 4.4 O candidato deve comparecer ao local de aplicação da prova escrita com, no mínimo, 01h30min (uma hora e trinta minutos) de antecedência, com tempo suficiente para localizar a sala onde será realizada sua prova, munido de documento de identidade que contenha foto e com caneta azul ou preta, devendo aguardar dentro da sala as orientações da Banca Examinadora. 4.5 As salas de aplicação da prova escrita serão fechadas meia hora antes do início da prova e, os candidatos retardatários, terão acesso às mesmas. 4.6 A prova escrita versará sobre tema da área para a qual o concurso está sendo realizado, que será sorteado no momento de sua aplicação. A duração da prova escrita será de 4 (quatro) horas e a amplitude da nota variará de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 4.7 Não é permitida a utilização na prova escrita de qualquer equipamento (notebook, calculadora, telefone celular, entre outros) nem a consulta a qualquer bibliografia. 4.8 O candidato aprovado na prova escrita deverá entregar à Banca Examinadora do Concurso, por ocasião do sorteio do tema da prova didática, seu Curriculum Vitae comprovado, ou seja, apresentar todos os documentos originais. Os trabalhos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de carta de aceite de revista ou de editora, não sendo considerados trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação. 4.9 A data, o horário e o local do sorteio dos temas e de realização das provas didáticas serão disponibilizadas no sítio da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso, juntamente com a divulgação do resultado da prova escrita. 4.9.1 O candidato que não comparecer ao local do sorteio da prova didática no horário e local determinados será eliminado, independente do fato que tenha gerado o atraso. 4.10 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ou teórico-prática, com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será realizada no idioma oficial do país e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de décimos, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete). 4.11 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada. 4.12 A prova didática será gravada. 4.13 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação do concurso. 4.14 O julgamento dos títulos obedecerá à Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI e suas alterações, disponível no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), link Concurso. 4.15 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do concurso e sem prejuízos para o candidato. 4.15.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática e prova de título), no sítio da UFPI, o candidato terá dois dias úteis para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado. 4.15.2 A solicitação será efetuada à Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio na UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), link Concurso. 4.15.3 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será comunicado diretamente ao mesmo ou a seu procurador na sede da Comissão de Concursos (COC). 4.15.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), link Concurso. 4.16 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 6.944/2009 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações. 4.17 Os candidatos não classificados no número máximo de





aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. 4.18 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados. 4.19 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos. 4.20 A UFPI fará a composição de Bancas Examinadoras para cada uma das áreas objeto do concurso, discriminadas no Quadro de Distribuição de Vagas. 5 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO 5.1 O candidato deverá: a) ter sido habilitado e classificado no concurso; b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos; c) Apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras; d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente; e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso; f) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFPI; g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990; h) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990. 6 ATRIBUIÇÕES DO CARGO 6.1 O professor do magistério superior tem como atribuições: Preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latu sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios; participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria; atualizar seus conhecimentos. 6.2 Além das atribuições citadas no item 5.1, o professor do curso de Licenciatura em Educação do Campo deverá apresentar plano semestral de práticas pedagógicas e atividades de extensão (participação em seminários, atividades em comunidades, dentre outras) e pesquisa (projetos de iniciação científica e monitoria) para todas as etapas de tempo-escola e tempo-comunidade, bem como conduzir processos de avaliação acadêmica e pedagógica no tempo comunidade.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS a. A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à

ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital. b. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 6.944/2009. c. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União. d. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares e nos Temas de cada área, publicados exclusivamente no Boletim Oficial da Universidade e no seu sítio eletrônico (www.ufpi.br), link Concurso, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. e. Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior. f. O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade. g. A Comissão Organizadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma. h. O Curriculum Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados. i. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFPI.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

#### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 3/2016- CT, de 18 de março de 2016 para seleção de professor substituto publicado n D.O.U. nº 53, de 18 de março de 2016, no item 3.1 referente aos REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO, onde se lê:

3.1 Cópia do Diploma da graduação e do Certificado de conclusão da titulação;

Leia-se:

3.1 Cópia do Diploma da graduação, do Certificado de conclusão da titulação e/ou Declaração de formação com data prevista de colação de grau até abril de 2016;

No Anexo I referente ao Cronograma, onde se lê:

21 a 24/03/2015, 08h às 12h e das 14h às 18h	Período de Inscrições
--	-----------------------

Leia-se:

21 a 24/03/2016, 08h às 12h e das 14h às 18h	Período de Inscrições
--	-----------------------

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 82/2015

A Universidade Federal do Piauí, através da Coordenadoria Permanente de Licitação torna público aos interessados, o Resultado de Julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 82/2015, Processo nº. 23111.020999/2015-46, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, conservação, limpeza e atividades auxiliares, em regime de empreitada por preço unitário, conforme quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, a serem executados nas dependências do CampusUniv. Min. Petrónio Portela/PI, em Teresina/PI, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por este Campus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, homologado pelo Pró-Reitor de Administração no dia 15.03.2016. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO: EMPRESAS VENCEDORAS: 05.365.957/0001-55[- ALPHA 05 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA <GRUPO 01> Total do fornecedor: R\$ 5.424.714,21; 05.465.222/0001-01[- R M TERCEIRIZACAO LTDA <GRUPO 2 e 3> Total do fornecedor: R\$ 4.039.740,60. VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 9.464.454,81.

DANIELLE ALVES DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 22/03/2016) 154048-15265-2016NE800582

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015 - UASG 154042

Processo: 23116007289201581. INEXIGIBILIDADE Nº 509/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG. CNPJ Contratado: 11084999000110. Contratado : JEOL BRASIL INSTRUMENTOS -CIENTIFICOS LTDA.. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos microscópios do Centro de Microscopia - CEME SUL. Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8666/1993 .Vigência: 09/12/2015 a 08/12/2016. Valor Total: R\$44.200,00. Fonte: 112000000 - 2015NE802308. Data de Assinatura: 09/12/2015.

(SICON - 22/03/2016) 154042-15259-2016NE800244

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 6, DE 21 DE MARÇO DE 2016 RESULTADO FINAL DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02, de 11/02/2016 - Publicado no DOU em 12/02/2016

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS/DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF	Cálculo Diferencial e Integral; Geometria Analítica e Álgebra Linear - (23116.008180/2015-61)	CAIO CESAR CARDOSO DA SILVA	7,62	1º
		DANTE VINICIUS ELOY BARBOSA	5,44	2º
		VINICIUS HEIDTMANN AVILA	5,16	3º

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03, de 15/02/2016 - Publicado no DOU em 16/02/2016

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS/DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI	Fundamentos de Arquivologia; Planejamento e Organização de Arquivos; Arquivos Especializados; Ética Profissional; Arquivos Jornalísticos; Estágio Supervisionado I; Estágio Supervisionado II, Trabalho de Conclusão de Curso I; Trabalho de Conclusão de Curso II - (23116.000074/2016-10)	GISLAINE PINTO KRAMER	5,30	1º
		BRUNA CARBALLO DOMINGUEZ DE ALMEIDA	4,44	2º

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03, de 15/02/2016 - Publicado no DOU em 16/02/2016

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS/DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Instituto de Ciências Biológicas - ICB	Biologia Celular e Embriologia Humana - (23116.008339/2015-47)	KARLA JOSEANE PEREZ	8,86	1º
		GISELLE XAVIER PERAZZO	7,35	2º
		CAMILA DALMOLIN	6,91	3º

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03, de 15/02/2016 - Publicado no DOU em 16/02/2016

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS/DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Escola de Enfermagem - EENF	Enfermagem - (23116.008967/2015-22)	CAROLINA DOMINGUES HIRSCH	6,36	1º
		BIANCA CONTREIRA DE JUNG	6,36	2º
		CATHARINE SILVA DE SOUZA	6,27	3º
		EVILIN DINIZ GUTIERRES	6,13	4º
		DAIANI MODERNEI XAVIER	5,69	5º

RONALDO PICCIONI TEIXEIRA  
Pró-Reitor